



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 256/2021

Santa Leopoldina/ES, 04 de novembro de 2021.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina
Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

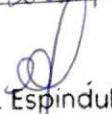
Vimos informar a Vossa Excelência o VETO PARCIAL relativo ao Projeto de Lei nº 023/2021, que denomina a “Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lourival Krause”, foi REJEITADO à unanimidade pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Dessa forma, com fundamento no § 6º, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, pugnamos pela **PROMULGAÇÃO** da Lei, mantendo-se na íntegra o texto aprovado por este Legislativo (Autógrafo nº 019/2021), **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste.**

Atenciosamente,


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

RECEBI EM
04/11/2021


Adriana H. Espindula
Assessora de Gabinete

13:55 HS.